



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 329/2025

Palmital, 19 de dezembro de 2.025.

Senhor Prefeito:

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente, foram aprovados os seguintes projetos:

- 1.** PROJETO DE LEI Nº 89/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NAS TRIAGENS DE TODOS OS ATENDIMENTOS DE ROTINA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS HOSPITAIS, PRONTOS-SOCORROS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.
- 2.** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 183, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, E PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Outrossim, para que Vossa Excelência possa promulgá-las, anexo ao presente os Autógrafos nºs 95 e 96/2025.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Preside

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito do Município de PALMITAL-SP

